



Instituto de Pesquisa e Conservação Waita
Av. Waldomiro Lobo, 86, Guarani, Belo Horizonte, MG
CEP: 31814-620. CNPJ: 13704197/0001-91
E-mail: waita.ong@gmail.com

Procuração Particular

O Instituto de Pesquisa Waita, inscrita no CNPJ sob nº 13.704.197/0001-91, com sede à Avenida Waldomiro Lobo, nº 86, Guarani, Belo Horizonte, Minas Gerais, representada por seu vice-presidente **Gefferson Guilherme Rodrigues Silva**, nascido em 28/01/1992, inscrito no [REDACTED], solteiro, brasileiro, biólogo, [REDACTED], órgão expedidor: SSP MG, residente e domiciliado na Avenida Coronel Juventino Dias, nº 676, Centro, Pedro Leopoldo, MG, CEP: 33.600-000, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **Alice Rabelo de Sá Lopes**, brasileira, solteira, [REDACTED], [REDACTED], residente e domiciliada à Avenida Waldomiro Lobo, nº 86, Guarani, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.814-620. A qual delega poderes com o fim específico de representá-la perante o CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS – CEMAIS, INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO para assinar Termos de compromissos, Termos de Fomento e contratos em geral.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021

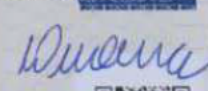
Gefferson Guilherme Rodrigues Silva

Vice-Presidente - CPF 115.215.816-30



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS BH
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de
GEFFERSON GUILHERME RODRIGUES SILVA



Em testemunho da verdade: 30/12/2021
SELO DE CONSULTA: FHW24908
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9898.6981.9691.0461
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Leonardo de Oliveira Moura - Escrevente Substi
Emol: R\$5,82 TFE: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
Consulte a validade desse selo no site: <https://seos.tjmg.jus.br>


Nº DA ETIQUETA: ABO810678



Instituto de Pesquisa e Conservação Waita
Av. Waldomiro Lobo, 86, Guarani, Belo Horizonte, MG
CEP: 31814-620. CNPJ: 13704197/0001-91
E-mail: waita.ong@gmail.com

Procuração Particular

O Instituto de Pesquisa Waita, inscrita no CNPJ sob nº 13.704.197/0001-91, com sede à Avenida Waldomiro Lobo, nº 86, Guarani, Belo Horizonte, Minas Gerais, representada por sua presidente **Fernanda de Souza Sá**, brasileira, solteira, [REDACTED] órgão emissor SSP MG, residente e domiciliada à rua Traíras, nº 95, apto 102, Carlos Prates, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.710-130, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **Alice Rabelo de Sá Lopes**, brasileira, solteira, [REDACTED] residente e domiciliada à Avenida Waldomiro Lobo, nº 86, Guarani, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.814-620, **Ariela Castelli Celeste**, brasileira, em união estável, [REDACTED] órgão emissor SSP SP, residente e domiciliada à rua Padre Willian Silva, nº 116, Planalto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.720-060 e **Magda dos Santos Rocha**, brasileira, solteira, [REDACTED] órgão emissor SSP MG, residente e domiciliada à rua Fluorina, nº 1327, apto 302, Paraíso, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.270-380. As quais delegam poderes com o fim específico de representá-la perante o CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS – CEMAIS, INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO para assinar Termos de compromissos, Termos de Fomento e contratos em geral. As nomeadas citadas poderão assinar tais documentos de forma independente.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021



Fernanda de Souza Sá

Fernanda de Souza Sá

Presidente - CPF 089.838.596-28



TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto de Pesquisa e Conservação Waita, em cumprimento da cláusula 3.4 do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos inquéritos civis nº. 0319.13.000107-5, nº. 0319.18.0000.28-7 e nº. 0319.20.000345-1.

Aos 14 de dezembro de 2021, no Salão Vermelho da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Av. Álvares Cabral, nº 1690, 1º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO WAITA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.197/0001-91, com sede no Município de Belo Horizonte, na rua Waldomiro Lobo, nº 86, CEP 31.814-620, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Fernanda de Souza Sá, inscrita no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o Termo de Compromisso celebrado nos autos dos inquéritos civis nº. 0319.13.000107-5, nº. 0319.18.0000.28-7 e nº. 0319.20.000345-1 prevê o custeio de projeto ambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto ambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos órgãos de execução na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do **Projeto Voar – Desenvolvimento de técnicas para o retorno à natureza do psitacídeo mais capturado do mundo, o papagaio-verdadeiro (Amazona**

Aestiva), a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na **cláusula 3.4 do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos inquéritos civis nº. 0319.13.000107-5, nº. 0319.18.0000.28-7 e nº. 0319.20.000345-1.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “desenvolver técnicas para soltura e monitoramento de psitacídeos silvestres oriundos de cativeiro.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo Único deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da **cláusula 3.4 do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos inquéritos civis nº. 0319.13.000107-5, nº. 0319.18.0000.28-7 e nº. 0319.20.000345-1** sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as prestações de contas parciais e final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pelo INTERVENIENTE;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pelo INTERVENIENTE;

- (d) Fornecer ao COMPROMITENTE e ao INTERVENIENTE, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa a sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Disponibilizar integrantes para compor a equipe multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (h) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro quinquemestre (cinco meses) de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao segundo quinquemestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao terceiro quinquemestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à equipe multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. O INTERVENIENTE deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do

outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Acordo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto e as boas práticas dele decorrentes em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Os PARCEIROS designarão os respectivos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste termo, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo ao INTERVENIENTE o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. Será considerada como data de início da execução do projeto, a data de recebimento do recurso descrito na cláusula 10.1.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas na sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO E, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.5. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via INTERVENIENTE, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer com prévia e formal aprovação do COMPROMITENTE, com solicitação via INTERVENIENTE e antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, do término da execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo Único, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada por equipe multidisciplinar indicada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos ao COMPROMITENTE todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

Parágrafo único. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Itabirito.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

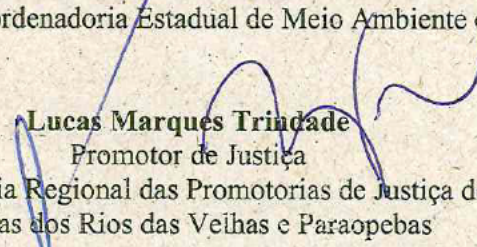
14.5. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

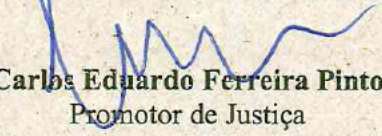
Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

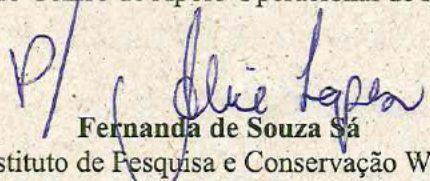
COMPROMITENTE:


Felipe Faeta de Oliveira
Promotor de Justiça
Coordenador da Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração

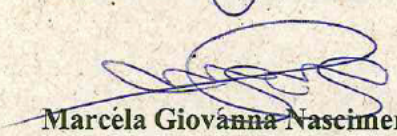

Lucas Marques Trindade
Promotor de Justiça
Coordenador da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das
Bacias dos Rios das Velhas e Paraopebas


Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

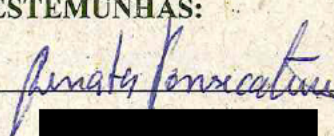
COMPROMISSÁRIO:


Fernanda de Souza Sá
Instituto de Pesquisa e Conservação Waitá

INTERVENIENTE:


Marcela Giovanna Nascimento de Souza
Diretora Presidente do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2) _____

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

Projeto Voar – Desenvolvimento De Técnicas Para O Retorno À Natureza Do Psitacídeo Mais Capturado Do Mundo, O Papagaio-Verdadeiro (Amazona Aestiva).

1. Ementa

Minas Gerais é importante fonte e rota para o tráfico de animais, e os papagaios estão entre as principais vítimas. A adequada destinação dos espécimes apreendidos constitui desafio especial aos gestores de fauna. O Projeto Voar visa o desenvolvimento de técnicas de triagem, manejo, reabilitação, soltura e monitoramento de psitacídeos cativos. Propõe-se soltar e monitorar, em área do cerrado, um grupo de papagaios-verdadeiros, Amazona aestiva, com a ativa participação da comunidade local.

2. Área de Atuação

Meio Ambiente Natural

3. Período de Execução

20 Meses

4. Municípios de Execução

Belo Horizonte, Confins, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Sete Lagoas, Santa Bárbara

5. Bacia Hidrográfica

Rios das Velhas e Paraopeba

6. Público Alvo

Comunidade em geral do entorno da área de soltura e monitoramento das aves.

7. Justificativa

O tráfico de animais silvestres tem consequências gravíssimas para biodiversidade, uma vez que, pode ocasionar extinções de espécies e desequilibrar o ecossistema. Enquanto as matas ficam vazias, os centros de triagem de animais silvestres (CETAS), que recebem animais apreendidos, estão lotados e o retorno desses animais à natureza constitui um desafio árduo para os gestores da fauna silvestre. Apesar disso, projetos de reintrodução são raros, mesmo sendo constantemente mencionados como uma alternativa para a conservação de espécies ameaçadas. O Amazona aestiva é o papagaio mais recebido nos CETAS, são retirados ainda filhotes de seu habitat natural, necessitando de um processo de reabilitação oneroso, complexo e demorado. Diante deste quadro delicado e alarmante, além de devolver essas aves à natureza, dando continuidade aos ciclos ecológicos interrompidos, esse projeto irá produzir informações técnicas e científicas sobre processos de reintrodução.

8. Objetivo

Desenvolver técnicas para soltura e monitoramento de psitacídeos silvestres oriundos de cativeiro.

9. Plano de Monitoramento

Fases	Atividades	Metas	Meios de Verificação
Selecionar um grupo de papagaios-verdadeiros (Amazona aestiva) que participarão do programa de soltura e monitoramento.	Coleta de amostra, avaliação física e clínica e realização de exames para verificar o estado de saúde dos animais e sexo dos indivíduos.	Realizar avaliações físicas, clínicas e sanitárias para seleção, nos dois meses iniciais do projeto, para seleção de 30 indivíduos de Amazona aestiva para o programa de reabilitação.	Análise dos exames, sexagem e laudos de avaliação física e clínica, realizados por médico veterinário, atestando o bom estado físico e clínico dos animais para reabilitação.
	Aplicação de técnicas de reabilitação para os papagaios selecionados.	Realizar um programa de reabilitação durante três meses e selecionar 20 indivíduos de Amazona aestiva que participarão do programa de soltura e monitoramento.	Relatório técnico com os treinamentos/espécimes realizados.
Avaliar a eficiência pós-soltura das técnicas de reabilitação realizadas para A. aestiva oriundos de cativeiro.	Soltar e monitorar os 20 espécimes que foram selecionados para o programa de soltura e monitoramento.	Soltar e monitorar durante um ano os 20 espécimes selecionados para o programa.	Acompanhamento das campanhas de monitoramento.
	Elaboração de relatório técnico científico sobre a eficiência das técnicas de reabilitação realizadas para A. aestiva oriundos de cativeiro.	Elaborar um relatório técnico científico sobre a eficiência das técnicas de reabilitação aplicadas nos A. aestiva oriundos de cativeiro, dois meses após o final do programa de monitoramento.	Avaliação das cadernetas de campo.
Determinar as interações ecológicas dos papagaios soltos, tais como área de uso, área de vida, comportamentos reprodutivos, aspectos alimentares em vida livre, comportamentos sociais e outros aspectos da biologia dos psitacídeos	Realizar observações comportamentais dos papagaios soltos.	Observar, durante um ano por meio das campanhas de monitoramento, o comportamento dos papagaios encontrados.	Acompanhamento das campanhas de monitoramento.
	Elaboração de relatório técnico científico sobre as interações ecológicas dos papagaios soltos.	Elaborar relatório técnico científico sobre as interações ecológicas dos papagaios soltos após dois meses do final do programa de monitoramento.	Avaliação das cadernetas de campo.

Fases	Atividades	Metas	Meios de Verificação
Envolver a comunidade do entorno da área de soltura nas ações do projeto e preservação da biodiversidade na região.	Envolver lideranças locais e multiplicadores, tais como professores e diretores das escolas públicas e privadas da região, líderes de associações de bairros, comunitárias e prefeituras das áreas do projeto e entorno.	Conquistar o apoio ao projeto de pelo menos 3 lideranças locais e 5 multiplicadores da comunidade antes da soltura dos animais na região.	Averiguação das atas de reuniões onde consta o compromisso dessas lideranças e multiplicadores.
	Sensibilizar a comunidade do entorno para participação e apoio ao projeto de soltura na região através de rodas de conversas com moradores e panfletagem de casa em casa.	Realizar campanhas mensais de educação ambiental durante 4 meses antes da soltura, buscando atingir pelo menos 100 moradores do entorno da área de soltura.	Relatório com fotos e números e mapeamento de casas visitadas e rodas de conversas realizadas.
Divulgar o conhecimento técnico científico produzido durante o projeto para os gestores de fauna, fiscalização ambiental, Ministério Público de Minas Gerais, profissionais e instituições que trabalham com reintrodução de psitacídeos e conservação de fauna	Workshop para apresentação dos resultados do projeto e discussão com especialistas, gestores e interessados em reintrodução de psitacídeos e conservação ambiental.	Realizar um workshop sobre o tema trabalhado no vigésimo mês do projeto	Lista de presença, relatório de execução e registro fotográfico

10. Metodologia

Serão pré-selecionados 40 exemplares de papagaios-verdadeiros (*Amazona aestiva*) oriundos do Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do IBAMA em MG. As aves passarão por processo de quarentena, em que serão realizados exames necessários para investigação de enfermidades, condição física e corporal e sexagem. Após a quarentena, 30 aves consideradas aptas para a reabilitação serão selecionadas e distribuídas em dois grupos de 15 indivíduos. Um grupo passará por treinamento antipredação, alimentar e de vocalização e outro será considerado população controle, passando apenas por treinamento de voo e alimentar. Será aplicado teste de personalidade nos dois grupos e após serão definidos os 20 exemplares a serem soltos. Em seguida, as aves irão para recinto de aclimação na área de soltura, onde permanecerão por 10 dias. Após esse período, os alçapões do recinto serão abertos de forma a permitir a saída espontânea dos animais (soltura branda). Para facilitar o processo de readaptação ao ambiente natural, serão distribuídos ninhos artificiais e comedouros pela área de soltura, onde serão oferecidos alimentos típicos da região. A alimentação suplementar será fornecida desde o primeiro dia de soltura e será reduzida gradativamente durante o monitoramento. Os indivíduos serão marcados com colares, tinta atóxica no peito e anilhas coloridas de acordo com o grupo (treinados e não treinados) e o sexo. 50% dos indivíduos de cada grupo receberão colares transmissores de sinal VHF. Esses indivíduos serão monitorados utilizando o sinal emitido pelos colares captados pelo receptor de rádio. Os demais indivíduos serão monitorados através de observações diretas com o auxílio de binóculos e câmera. A área de vida dos papagaios soltos será delimitada através da marcação dos pontos de ocorrência, por GPS, ao se encontrar um animal. As campanhas de monitoramento serão quinzenais com duração de sete dias ininterruptos durante os primeiros 6 meses e depois mensais até completar um ano da soltura. Serão coletados dados sobre o uso do espaço pelas aves soltas, os deslocamentos diários, área de vida dos grupos, dieta pós-soltura, interação com outras aves, comportamento reprodutivo e outros aspectos da biologia dos psitacídeos. Será avaliado se os treinamentos aumentaram a taxa de sobrevivência das aves soltas e se têm influência nas interações ecológicas desenvolvidas pelos indivíduos. A prefeitura e as lideranças das comunidades locais serão identificadas e convidadas a participar e apoiar o projeto. Serão realizadas reuniões para a apresentação do projeto nas associações e instituições locais, unidades de conservação e subcomitês de bacias da região. A equipe também reunirá com a coordenação de escolas da comunidade do entorno na área de soltura e disponibilizará material didático para que os professores sejam multiplicadores das ações de conservação da biodiversidade em suas comunidades. A comunidade do entorno da área de soltura será sensibilizada e convidada a participar e apoiar o projeto por meio de rodas de conversas e panfletagem nas residências, a serem realizadas previamente às solturas. Ao final do projeto, será produzido um relatório técnico científico com todos os resultados do projeto Voar. Propõe-se realizar também um workshop com membros dos órgãos de gestão de

11. Plano de Comunicação

Cartilhas sobre tráfico de animais silvestres e suas consequências, além da importância da conservação da biodiversidade.	Apresentar às lideranças locais a importância e necessidade da participação coletiva para o bom desenvolvimento do projeto na região, e disponibilizar material didático aos professores e diretores das escolas do entorno, para que abordem o tráfico de animais silvestres e conservação da biodiversidade em suas escolas.	2500	3,8,
Panfletos com informações sobre o projeto e convite a comunidade local a participação e apoio ao mesmo.	Divulgação de informações sobre o projeto e convite a comunidade local a participação e apoio ao mesmo.	1500	3,
Camisas com apoio ao projeto – “Eu projeto o papagaio”	Camisas de apoio ao projeto e preservação do papagaio, a serem distribuídas para pessoas da região, como forma de divulgação e envolvimento da comunidade local no projeto.	120	3,
Uniforme da equipe do projeto	Divulgação do projeto, identificação da equipe de monitoramento e educação ambiental em campo e necessário para transportar os equipamentos de campos.	60	3,

[illegible]

5/7

[illegible][illegible][illegible]

13. Equipe Responsável pelo Projeto

					Contratação
1	Coordenador da equipe médica veterinária	Médico veterinário (PhD)	40	Estatutário – servidor público do IBAMA/MG	Não
2	Médico veterinário	Médico veterinário	40	Estatutário – servidor público do IBAMA/MG	Não

2	Técnico de análises laboratoriais	Médico veterinário	40	Estatutário – servidor público do IEF	Não
1	Pesquisador - nível III	Biólogo	40	Bolsa de pesquisa Waita	Sim
1	Pesquisador - nível II	Biólogo	40	Bolsa de pesquisa Waita	Sim
3	Pesquisador	Biólogo		Trabalho voluntário - Waita	Não
10	Auxiliar de campo	Não é necessária formação.		Trabalho voluntário - Waita	Não

14. Informações Complementares

Orçamento do Projeto

R\$ 215.000,00



